**Fundação Ambiental do Município de Araranguá**

Rua Rui Barbosa, Nº 835, Cidade Alta · Araranguá/SC · CEP 88901000

Contato: fama@ararangua.sc.gov.br · 4839031878

**Autorização Ambiental**

**12006/2026**

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/135933/69618

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/84371 e parecer técnico nº. 52934 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

**Atividade Licenciável**

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

**Empreendedor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ - 82911249000113**

**Endereço:** Rua Virgulino de Queiroz, nº 200 - PREFEITURA, Centro

**CEP:** 88900900

**Município:** ARARANGUÁ/SC

**Empreendimento**

**MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ - 82911249000113**

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, nº sn, CENTRO

**CEP:** 88900000

**Município:** ARARANGUÁ/SC

**Localização Georreferenciada (UTM)** X 647087.62, Y 6798042.08

**Atividades e Portes**

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

**Área útil geral:** 0.542 (ha)

**Condições Gerais**

Plano de Recuperação de Área Degradada

THIAGO DO CANTO - ART 10769468-1

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

**Descrição do Empreendimento**

O presente projeto se estabelecerá através da recomposição e estabilização de um trecho das margens do Rio Araranguá em uma área total de 5.424,46 $m^2$. O protocolo de recuperação proposto será realizado através das técnicas do tipo “Solo reforçado” e “Terramesh System”, com o objetivo de recuperar a margem e impedir a ocorrência de novos processos erosivos. Está previsto o plantio de 350 árvores nativas, o qual deverá ocorrer somente em locais onde haverá solo exposto disponível.

**Descrição e caracterização da área**

Na área em análise, é possível verificar a presença de solo instável, com a presença de processos erosivos em diversos trechos, apesar da presença de gramíneas ruderais e da presença esparsa e isolada de diversas árvores nativas e exóticas.

**Aspectos Florestais**

No local é possível verificar a presença de indivíduos arbóreos de diversas espécies nativas e exóticas, onde vários destes indivíduos apresentam problemas sanitários, má formação e até com queda iminente para dentro do leito do rio Araranguá.

**Condições específicas**

**I.** Deverá ser realizado o isolamento da área, impedindo-se o acesso de animais e pessoas que possam interferir no processo de recuperação;

**II.** Deve ser realizada a colocação de placas indicativas (Área de Recuperação Ambiental, Nome do responsável, Nº do processo FAMA, Nºda AuA) no acesso a área;

**III.** Monitoramento regular da área pelo responsável técnico do projeto e encaminhamento à FAMA de relatório detalhado com registro fotográfico das diferentes etapas realizadas e do acompanhamento da evolução do processo de recuperação. Este relatório deverá ser entregue ANUALMENTE, pelo período de 36 meses após realização do plantio;

**IV**. As etapas do processo de recuperação deverão ser aquelas apresentadas em projeto;

**V**. As 350 mudas previstas para serem implantadas, deverão ser nativas, com ocorrência registrada para região, devendo ser adaptadas as condições edafoclimáticas locais e possuir altura mínima de 1,5 metros;

**VI.** O polígono de intervenção e posterior recuperação, deverá apresentar uma área total de 5.424,46 $m^2$, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos pelo projeto;

**VII.** O requerente não poderá autorizar outras pessoas físicas e/ou jurídicas a realizarem trabalhos de recuperação ambiental na área e em seu entorno, sem a anuência prévia deste órgão ambiental;

**VIII.** Todos os trabalhos referentes à recuperação ambiental da área deverão ser acompanhados por técnicos legalmente habilitados;

**IX**. Quaisquer alterações deverão ser imediatamente comunicadas a este órgão ambiental.

**Local e data**

Araranguá, 17 de novembro de 2026

**Equipe técnica**

João Rosado - mat. n. 7

**Análise técnica**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Ao que se pode avaliar, salvo melhor juízo, a presente proposta se bem executada, promoverá a recuperação, estabilização e revegetação parcial da Área de Preservação Permanente - APP. A presente proposta apresenta os critérios técnicos mínimos necessários para sua implementação e bom desenvolvimento.

**Conclusão**

Recomenda-se o deferimento.

**Documentos que fundamentam o parecer**

Requerimento; Procuração; Projeto Ambiental; ART; Relatório de Análise de Estabilidade; Planta de execução; Parecer Técnico Defesa Civil Municipal.

**Documentos em Anexo**

Nada consta.

**Condições de Validade**

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**ARARANGUÁ**, 17 de novembro de 2026

Maureci Raul Rodrigues

**Diretor Superintendente**

Documento assinado digitalmente por MAURECI RAUL RODRIGUES (CPF: •••.372.109-••)
Data: 17/11/2026 18:37